

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



DECRETO N.º 011/2018.
DE 15 DE MARÇO 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

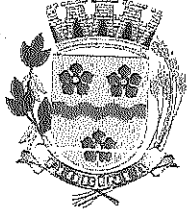
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Crédito Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64, c.c. lei municipal nº 632/2017 de 04 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.03.02		ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.	EDUCAÇÃO	
	12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.0005	ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.048		QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	
(81) 4.4.90.51.00	5	Obras e Instalações	10.000,00
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.	SAÚDE	
	10.301.	ATENÇÃO BASICA	
	10.301.0004.	ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.2.059		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA - ESF	
(162) 3.1.90.13.00	5	Obrigações Patronais	10.000,00
02.12.01		ILUMINAÇÃO PUBLICA	
	15.	URBANISMO	
	15.451.	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451.0008.	ILUMINAÇÃO PUBLICA	
15.451.0008.2.037		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(349) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	5.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	25.000,00

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 7º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

(-)		ANULAÇÃO	
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



02.03.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
	12. EDUCAÇÃO	
	12.361. ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.	
	0005 ASSISTENCIA A EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.048	QSE - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	
(82) 4.4.90.52.00	5 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10. SAÚDE	
	10.301. ATENÇÃO BASICA	
	10.301.	
	0004. ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.2.027	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	
(135) 3.1.90.13.00	1 Obrigações Patronais	10.000,00
02.12	DIRETORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
02.12.02	SERVIÇOS URBANOS	
	15. URBANISMO	
	15.452. SERVIÇOS URBANOS	
15.452.002	2. SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0022.2.065	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
(355) 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	5.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	25.000,00

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e reforço de dotações orçamentárias e ações já constantes do orçamento programa de 2018.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 15 de março de 2018.

- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

-Alexandre Bezerra Messias-
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO